

CATÁLOGO

1º Leilão Dorper

CABANHA
Cedro



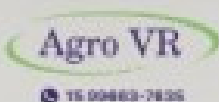
2 de **JULHO**
às **20H**

TRANSMISSÃO AO VIVO EM WWW.LEILONORTE.COM.BR

PROMOTOR



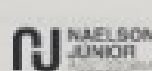
ASSESSORIA



LEILOEIRA



LEILOEIRO



PATROCÍNIO



Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO DORPER CABANHA CEDRO – 02.07.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24 Parcelas (1+23) - O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções para pagamento.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 20hs do dia 02 de julho de 2024. O pregão está programado para iniciar às 20hs com transmissão pelo site www.leilonorte.com dia 02.07.2024, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento pelos COMPRADORES, de frete rodoviário, em pontos de entrega pré-estabelecidos dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO DORPER CABANHA CEDRO – 02.07.2024

- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
- 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
- 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.
- 2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.
- 2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.
- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO DORPER CABANHA CEDRO – 02.07.2024

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 1º LEILÃO DORPER CABANHA CEDRO – 02.07.2024

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo - SP, 02 de julho de 2024.

Leilonorte Leilões.

CABANHA CEDRO**LOTE 01****CABANHA CEDRO ROXINOL 043****DORPER PO****FÊMEA****28/02/2022****0170510**

1700145002

MORUNGABA 421

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

MORUNGABA 616

1104 1700108244

MORUNGABA 292

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

MORUNGABA 709

MORUNGABA 484

V.P.J. DORPER 2136

MORUNGABA 608

V.P.J. DORPER TEI BD 411

MORUNGABA 297

Belíssima borrega, de ótimo desenvolvimento e caracterização racial.
Filha do exuberante Kaiowas Varuker TE 1714 que é fechado em linhas Leroy Philips através do Kaiowas Legacy of Gold que é irmão materno do Grande Campeão Nacional de Progenie de Pai Kaiowas Super Boy. Não podendo deixar de destacar na linha baixa uma genética de grande potencial traz sangue fechado na Linhagem Morungaba.
Destaque!!!!

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 02****MORUNGABA 715****DORPER PO****FÊMEA****24/08/2020****0160425**

MORUNGABA 421

MORUNGABA 373

MORUNGABA 602

MORUNGABA 444

MORUNGABA 686

MORUNGABA 472

MORUNGABA 345

MORUNGABA 373

MORUNGABA 538

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 462

MORUNGABA 290

MORUNGABA 213

MORUNGABA 173

A Caanha Cedro se sente honrada, em poder ofertar uma femea toda fechada na linhagem Morungaba.

Morungaba 715 é um animal de destaque em nosso Leilão, traz genética consistente, é bem equilibrada em sua passagem de pescoço para paleta além de se destacar pela sua excelente cobertura muscular e desenvoltura.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 03****CABANHA CEDRO VANDECA 007****DORPER PO****FÊMEA****30/06/2020****0172214**

FIVE STARS DORPER TE 359

DORPER CAMPO VERDE IA 6

RHO IA 826

ARAI ZUMBI 1275

RHO 965

RHO DORPER 3K 366

ARAI ZUMBI 570

RHO DORPER TE 36 10

RHO 1068

BONFIM I TE 572

RHO DORPER 3M 723

RHO 972

RHO DORPER 3K TE 410

RHO 814

Femea bem harmoniosa que traz, em seu pedigree linhagens consagradas e comprovadas como: RHO, Five Stars, DCV, Arai e Bonfim o que a garante um grande potencial genético e reprodutivo.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 04****CABANHA CEDRO LIZ 004****DORPER PO****FÊMEA****27/06/2020****0172768**

FIVE STARS DORPER TE 359

DORPER CAMPO VERDE IA 6

RHO IA 826

ARAI ZUMBI 1275

RHO 965

RHO DORPER 3K 366

ARAI ZUMBI 570

RHO DORPER TE 36 10

RHO 1097

RHO DORPER TE 3J 262

RHO DORPER 3M 723

RHO DORPER 3N 793

RHO DORPER 3K TE 410

KAIOWAS BRENDA TE 48

Criola da Cabanha Cedro, uma ótima fêmea, bastante correta e bem equilibrada com sangue de diversos campeões em destaque na linha materna a lendária Grande Campeã Facilpa Kaiowas Brenda TE 48.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 05****CABANHA CEDRO VALENTINA 042****DORPER PO****FÊMEA****18/02/2022****0170511**

1700145002

RHO IA 826

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

RHO 965

1104 1700108244

RHO DORPER 3M 723

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

CABANHA CEDRO LIZ 004

ARAI ZUMBI 1275

V.P.J. DORPER 2136

RHO 1097

V.P.J. DORPER TEI BD 411

RHO DORPER 3N 793

Borrega bem lançada equilibrada em suas passagens com bons aprumos e racial. Cria da Cabanha Cedro se destaca pelo sangue POI na linha alta do Grande Campeão Kaiowas Varuker com descendência no Grande Campeão Nacional de Progenie de Pai Kaiowas Super Boy.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vier a confirmar a prenhez posteriormente garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 06****CABANHA CEDRO JUJU 062****DORPER PO****FÊMEA****26/10/2022****0175254**

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

MORUNGABA 480

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

MORUNGABA 627

VPJ DORPER 2136

MORUNGABA 472

DPS BUGATTI TE 210

KAIOWAS KRONIK TE 1048

MORUNGABA 703

MORUNGABA 541

KAIOWAS TRINITY TE 1235

MORUNGABA 620

DORPER CAMPO VERDE TE 2

MORUNGABA 464

Borrega neta do Grande Campeão Nacional de 2021 Kaiowas Vatikan TE 1636 que é pai da Grande Campeã Nacional 2022.

Uma grande oportunidade para adquirir uma genética de um Grande Campeão .

Um show de borrega!!!!

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 07****MORUNGABA 676****DORPER PO****FÊMEA****06/09/2019****0148747**

MORUNGABA TE 137

MORUNGABA 373

MORUNGABA 421

MORUNGABA 444

MORUNGABA 178

MORUNGABA 345

MORUNGABA 602

MORUNGABA 373

MORUNGABA 538

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 472

MORUNGABA 290

MORUNGABA 279

MORUNGABA 173

Filha do Morungaba 602 que se destacou pela sua progenie, assim como sua mãe. Morungaba 676 é uma matriz com uma produção de muita qualidade a disposição para acrescentar em qualquer criatório.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 08****CABANHA CEDRO NARIZINHO 020****DORPER PO****FÊMEA****03/07/2021****O 174862**

MORUNGABA 480

MORUNGABA 551

MORUNGABA 627

MORUNGABA 641

MORUNGABA 472

MORUNGABA 475

MORUNGABA 700

MORUNGABA 373

MORUNGABA 685

MORUNGABA 480

MORUNGABA 464

MORUNGABA 568

MORUNGABA 101

MORUNGABA 486

Jovem borrega um destaque a parte, com uma carcaça e musculatura impecável, com ótimo desenvolvimento e aprumos corretos comprova sua qualidade.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO

LOTE 09

MORUNGABA 641

DORPER PO

MACHO

04/11/2018

0139788

MORUNGABA 373

MORUNGABA 247

MORUNGABA 474

MORUNGABA 377

MORUNGABA 551

MORUNGABA 286

MORUNGABA 279

MORUNGABA 57

MORUNGABA 475

RIOD'AREIA 26

MORUNGABA IA 195

MORUNGABA 151

MORUNGABA 14

MORUNGABA 50

Reprodutor muito forte, profundo e de ótimo racial.
Apresenta boa convexidade de posterior e ótima profundidade de costelas.
Além do seu pedigree Morungaba 641 se destaca pela sua produção.
Oportunidade ímpar!!!!

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA CEDRO**LOTE 10****CABANHA CEDRO TATA 016****DORPER PO****FÊMEA****10/06/2021****0170325**

1700145002

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

KAIOWAS VARUKER TE 1714

1104 1700108244

V.P.J. DORPER TE 1688

V.P.J. DORPER 2136

V.P.J. DORPER TEI BD 411

MORUNGABA 421

MORUNGABA 602

MORUNGABA 472

MORUNGABA 676

MORUNGABA 444

MORUNGABA 538

MORUNGABA 290

Femea que traz sangue POI em Kaiowas Varuker TE 1714.
Uma femea jovem com pedigree que comprava toda sua qualidade.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 11****MORUNGABA 723****DORPER PO****FÊMEA****17/11/2020****O160417**

MORUNGABA 474

MORUNGABA 373

MORUNGABA 551

MORUNGABA 444

MORUNGABA 641

MORUNGABA IA 195

MORUNGABA 345

MORUNGABA 377

MORUNGABA 528

MORUNGABA 57

MORUNGABA 475

MORUNGABA 178

MORUNGABA 151

MORUNGABA 26

Ovelha harmoniosa, bem caracterizada de forte expressão.
Matriz profunda e de bons aprumos. Uma das raras oportunidades ofertadas fechada na genérica Morungaba.
Oportunidade!!!

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro garante toda a funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vier a confirmar a prenhez posteriormente garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 12****RHO 1081****DORPER PO****FÊMEA****15/04/2019****0149803**

DORPER CAMPO VERDE IA 5

1619/2900 05261 SIX (1619)

DORPER CAMPO VERDE IA 6

BURIA ZUMBI 027G

DORPER CAMPO VERDE TE 5

59-8047 01.1012

ARAI ZUMBI 1275

BURIA ZUMBI 015H

RHO DORPER 3M IA 778

05.0567 (59/8066)

ARAI ZUMBI 570

DORPER CAMPO VERDE 491

ARAI 292

04.884 (7916)

LOTAÇÃO!!!!!!

Uma fêmea de expressão racial forte, bem qualificada com traços expressivos sem perder a sua feminilidade e harmonia.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 13****CABANHA CEDRO LEIA 076****DORPER PO****FÊMEA****14/03/2023****0189126**

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

MORUNGABA 421

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

MORUNGABA 616

VPJ DORPER 2136

MORUNGABA 292

DPS BUGATTI TE 210

KAIOWAS KRONIK TE 1048

MORUNGABA 709

MORUNGABA 484

KAIOWAS TRINITY TE 1235

MORUNGABA 608

DORPER CAMPO VERDE TE 2

MORUNGABA 297

Linda borrega, neta do Grande Campeão Nacional Kaiowas Vatikan que traz genética Leroy Philips.

Na linha baixa comprovando sua feminilidade e harmonia traz linhagem fechada Morungaba.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 14****CABANHA CEDRO ZAZA 064****DORPER PO****FÊMEA****20/10/2022****0175263**

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

DORPER CAMPO VERDE IA 6

KAIOWAS VARUKER TE 1714

ARAI ZUMBI 1275

V.P.J. DORPER 2136

ARAI ZUMBI 570

CABANHA CEDRO SARI 014

MORUNGABA 484

RHO 1097

RHO DORPER TE 3J 262

MORUNGABA 608

RHO DORPER 3N 793

MORUNGABA 297

KAIOWAS BRENDA TE 48

Jovem femea com pedigree interessante e consistente, trazendo na linha paterna sangue da linhagem Leroy Philips em Kaiowas Varuker TE 1714, já na linha materna as consagradas linhagens RHO, Arai e Kaiowas.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 15****CABANHA CEDRO MARAISA 033****DORPER PO****FÊMEA****12/11/2021****0170282**

1700145002

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

1104 1700108244

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

V.P.J. DORPER 2136

V.P.J. DORPER TEI BD 411

MORUNGABA 421

MORUNGABA 553

MORUNGABA 455

MORUNGABA 695

MORUNGABA 377

MORUNGABA 475

MORUNGABA 151

Jovem borrega de destaque!!!

Com excelente caracterização racial e cobertura muscular.

Fechada na linha baixa na linhagem Morungaba é filha do Kaiowas Varuker TE 1714 que por sua vez é fechado em linhagem Leroy Philips.

Portanto um borrega de sangue POI com muita qualidade genética.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 16****MORUNGABA 702****DORPER PO****FÊMEA****21/02/2020****0154453**

MORUNGABA 474

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 551

MORUNGABA 373

MORUNGABA IA 195

MORUNGABA 151

MORUNGABA 641

MORUNGABA 377

MORUNGABA 473

MORUNGABA 57

MORUNGABA 475

MORUNGABA 279

MORUNGABA 151

MORUNGABA 26

Ovelha provada em nosso criatório. Matriz de uma beleza racial, seguida de excelente comprimento e aprumos corretos.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 17****RHO 1097****DORPER PO****FÊMEA****15/07/2019****0149805**

DORPER CAMPO VERDE IA 5

HALLMARK 1441 1699 (1441)

DORPER CAMPO VERDE IA 6

RHO DORPER TE 3J 262

ARAI ZUMBI 1275

DORPER CAMPO VERDE TE 5

1441 1605 (1441 2005 005)

BURIA ZUMBI 015H

RHO DORPER 3N 793

C.L.S. 001

ARAI ZUMBI 570

KAIO WAS BRENDA TE 48

ARAI 292

CORONA 513

Ovelha muito correta em seus aprumos, extremamente comprida bem caracterizada traz sangue do Grande raçador e Campeão Arai Zumbi 1275 e por sua vez na linha baixa neta da Grande Campeã da Facilpa Kaiowas Brenda TE 48.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 18****MORUNGABA 718****DORPER PO****FÊMEA****27/08/2020****O160411**

MORUNGABA 377

MORUNGABA 421

MORUNGABA 480

MORUNGABA 581

MORUNGABA 297

MORUNGABA 455

MORUNGABA 627

MORUNGABA 373

MORUNGABA 631

MORUNGABA 444

MORUNGABA 472

MORUNGABA 536

MORUNGABA 279

MORUNGABA 291

Feminina com ótimos aprumos, com excelente racial e produção filha do Morungaba 627, raçador em progenies e filha da doadora da Cabanha Cedro, Morungaba 631 a faz uma matriz destacada.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 19****CABANHA CEDRO LUPITA 063****DORPER PO****FÊMEA****25/10/2022****0175250**

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

DORPER CAMPO VERDE IA 6

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

ARAI ZUMBI 1275

DPS NATHAN 212

VPJ DORPER 2136

ARAI ZUMBI 570

INTERLAGOS VULCANO TE

RHO 1082

BURIA ZUMBI 027G

DPS ATENA 063

RHO DORPER 3M IA 778

INTERLAGOS CHARLOTTE T

DORPER CAMPO VERDE 491

Filha da doadora RHO 1082, que produziu demais, traz também em sua genealogia sangue do Kaiowas Vatikan TE 1636 que se sagrou Campeão Nacional em 2021 de genética importada da África do Sul. Portanto um lote a disposição para acrescentar genética e produção ao seu criatório.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vier a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 20****MORUNGABA 712****DORPER PO****FÊMEA****18/07/2020****O154448**

MORUNGABA TE 137

MORUNGABA 377

MORUNGABA 421

MORUNGABA 480

MORUNGABA 178

MORUNGABA 297

MORUNGABA 602

MORUNGABA 373

MORUNGABA 568

MORUNGABA 372

MORUNGABA 472

MORUNGABA 486

MORUNGABA 279

MORUNGABA 290

Para abrilhantarmos nosso Leilão a Cabanha Cedro, tem o prazer em ofertar uma femea 100% genética Morungaba com garantia de excelência.
Oportunidade!!!!

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO

LOTE 21

CABANHA CEDRO VALENTIN 055

DORPER PO

MACHO

20/08/2022

0175258

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

MORUNGABA 505

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

MORUNGABA 594

VPJ DORPER 2136

MORUNGABA 271

DPS BUGATTI TE 210

KAIOWAS KRONIK TE 1048

MORUNGABA TE 645

RIO D'AREIA 237

KAIOWAS TRINITY TE 1235

MORUNGABA 297

DORPER CAMPO VERDE TE 2

MORUNGABA 131

Reprodutor jovem neto do Grande Campeão Nacional de 2021 Kaiowas Vatikan TE 1636. Com uma carcaça invejável, bons aprumos e bem caracterizado. Oportunidade para quem está a procura de um jovem raçador com genética de campeões.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA CEDRO**LOTE 22****CABANHA CEDRO MEL 010****DORPER PO****FÊMEA****23/01/2021****0170321**

1700145002

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

1104 1700108244

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

V.P.J. DORPER 2136

V.P.J. DORPER TEI BD 411

DORPER CAMPO VERDE IA 6

ARAI ZUMBI 1275

ARAI ZUMBI 570

RHO 1063

RHO IA 775

RHO 872

RHO DORPER 3L IA 621

Femea com pedigree em genética Leroy Philips através do Kaiowas Varuker TE 1714 em uma de nossas melhor matriz RHO 1063, com certeza garantia de produzir bons produtos.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 23****MORUNGABA 695****DORPER PO****FÊMEA****19/11/2019****0148735**

MORUNGABA TE 137

MORUNGABA 247

MORUNGABA 421

MORUNGABA 377

MORUNGABA 178

MORUNGABA 279

MORUNGABA 553

MORUNGABA 373

MORUNGABA 475

RIOD'AREIA 26

MORUNGABA 455

MORUNGABA 151

MORUNGABA IA 195

MORUNGABA 50

Ovelha muito feminina ótimo volume de carcaça e excelente desenvolvimento. Consagrada na genética Morungaba, uma matriz que vem produzindo demais na Cabanha Cedro.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 24****CABANHA CEDRO MAGALI 019****DORPER PO****FÊMEA****13/06/2021****0170328**

1700145002

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

1104 1700108244

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

V.P.J. DORPER 2136

V.P.J. DORPER TEI BD 411

DORPER CAMPO VERDE IA 6

ARAI ZUMBI 1275

ARAI ZUMBI 570

RHO 1097

RHO DORPER TE 3J 262

RHO DORPER 3N 793

KAIOWAS BRENDA TE 48

Femea bem lançada comprida, que se destaca pela sua feminilidade, padronização e produção.

Com pedigree de animais consagrados RHO 1097, Arai Zumbi 1275 e Kaiowas Varuker TE 1714 de sangue POI Leroy Philips .

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 25****MORUNGABA 703****DORPER PO****FÊMEA****13/03/2020****O154451**

MORUNGABA 377

MORUNGABA 480

MORUNGABA 480

MORUNGABA 541

MORUNGABA 627

MORUNGABA 297

MORUNGABA 399

MORUNGABA 373

MORUNGABA 620

MORUNGABA 373

MORUNGABA 472

MORUNGABA 464

MORUNGABA 279

MORUNGABA 101

Ovelha "topada" um "tanque", forte musculatura e de excelente caracterização e aprumos corretos.

Uma oportunidade de adquirir uma grande matriz ou até mesmo uma grande doadora.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 26****CABANHA CEDRO MADU 029****DORPER PO****FÊMEA****30/08/2021****0170267**

1700145002

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

1104 1700108244

KAIOWAS VARUKER TE 1714

V.P.J. DORPER TE 1688

V.P.J. DORPER 2136

V.P.J. DORPER TEI BD 411

DORPER CAMPO VERDE IA 6

ARAI ZUMBI 1275

ARAI ZUMBI 570

RHO 1060

DORPER CAMPO VERDE TE 1

RHO 805

RHO DORPER 3L TE 555

Filha de dois pilares na raça. Uma fêmea que traz sangue do Grande Arai Zumbi 1275, na doadora RHO 1060, com fechamento na linha alta na linhagem de Leroy Philips no Kaiowas Varuker TE 1714.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas as fêmeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as fêmeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 27****RHO 1068****DORPER PO****FÊMEA****10/02/2019****0149801**

DORPER CAMPO VERDE IA 5

31186 770 77011-144

DORPER CAMPO VERDE IA 6

BONFIM I TE 572

ARAI ZUMBI 1275

DORPER CAMPO VERDE TE 5

1713 77008-724

BURIA ZUMBI 015H

RHO 972

RHO DORPER TE 3J 262

ARAI ZUMBI 570

RHO 814

ARAI 292

RHO DORPER 3K TE 410

Femea destacada em seu pedigree oriunda de grandes raçadores, bem lançada excelente comprimento e de bons aprumos.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 28****MORUNGABA 634****DORPER PO****FÊMEA****07/08/2018****0134475**

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 021

MORUNGABA 373

MORUNGABA 247

MORUNGABA 151

MORUNGABA 151

MORUNGABA 444

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 355

RIO D'AREIA 237

MORUNGABA 345

MORUNGABA 213

MORUNGABA 242

MORUNGABA 62

Cabanha Cedro vem resgatando a extinta genética Morungaba que se destacou no cenário da raça, pelos acasalamentos que fora muito estudado pelo Sr Helito. Hoje estaremos disponibilizando esta oportunidade rara para os amigos que buscam qualidade aliada a produção.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO**LOTE 29****CABANHA CEDRO BONITA 080****DORPER PO****FÊMEA****20/03/2023****0189125**

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

KAIOWAS LP4 LEGACY OF G

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

KAIOWAS VARUKER TE 1714

DPS BUGATTI TE 210

VPJ DORPER 2136

V.P.J. DORPER 2136

KAIOWAS KRONIK TE 1048

CABANHA CEDRO AMY 012

ARAI ZUMBI 1275

KAIOWAS TRINITY TE 1235

RHO 1081

DORPER CAMPO VERDE TE 2

RHO DORPER 3M IA 778

Borrega com potencial genético extraordinário, neta de dois raçadores consagrados. Na linha alta do Grande Campeão Nacional Kaiowas Vatikan e na linha baixa Kaiowas Varuker de linhagem Leroy Philips faz com que esta borrega tenha um futuro de Campeã.

Devido ao grande stress sofridos pelos animais em viagens longas, a Cabanha Cedro optou por cobrir recentemente todas a femeas do Leilão para que as mesmas possam viajar tranquilamente garantindo assim um bem estar ao animal.

Com isso não é possível verificar ainda por ultrassonografia a prenhez, mas a Cabanha Cedro Garante toda funcionalidade do animal assim como sua sanidade.

Para as femeas que vir a confirmar a prenhez posteriormente Garantimos as despesas por correios e o laudo do DNA para comprovação de paternidade.

Para mantermos a seriedade em nosso trabalho optamos por trabalhar desta maneira para as comprovações de paternidade.

Investidor:**Valor: R\$**

CABANHA CEDRO

LOTE 30

DPS BUGATTI TE 210

DORPER PO

MACHO

19/04/2021

0160085

BALANCE

KAIOWAS TREVOR TE 843

KAIOWAS LP5 AVATAR TE 1

KAIOWAS KRONIK TE 1048

1700/1103

KAIOWAS KAORI TE 352

KAIOWAS VATIKAN TE 1636

VPJ DORPER TE 1668

KAIOWAS TRINITY TE 1235

AFS566528 - 770-1556 652

VPJ DORPER 2136

DORPER CAMPO VERDE TE 2

VPJ DORPER TEI BD 411

AFS030304 - 1710 0943 201

Para tudo!!!!

Filho de Campeões:

Na linha alta é filho do Grande Campeão Nacional Kaiowas Vatikan TE 1636, na linha baixa sua mãe Kaiowas Trinity TE 1235 foi premiada em 3 Nacionais.

Ou seja oportunidade de adquirir um reprodutor filho de Grandes Campeões Nacional.

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666